



LEI ORDINÁRIA Nº 517

de 12 de agosto de 1985

"Dispõe sobre nova denominação de nome de Rua e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 517/85, DE 12/08/85 "Dispõe sobre nova denominação de nome de Rua e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação a Rua Cruzeiro que inicia na Praça Sílvio Ferreira e termina no Cemitério Público, para Rua Padre José Nunes Dias.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. ASSINATURA NO ORIGINAL

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/08/1985

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 517/1985 - 12 de agosto de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em